



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Decreto nº 1.120, de 22 de novembro de 2016.

**Dispõe sobre o fechamento temporário das Unidades Básicas de Saúde – UBS no município de Juara, Estado de Mato Grosso.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde – UBS (Programa Saúde da Família) estarão de recesso a partir de 05 de dezembro de 2016 até 04 de janeiro de 2017;

Considerando as disposições do art. 74 da Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que as UBS - Unidades Básicas de Saúde da sede da Cidade de Juara – Mato Grosso, no período de 05 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, estarão fechadas para atendimento ao público.

Parágrafo único. Os serviços deverão voltar a sua normalidade após o período mencionado.

Art. 2º Os servidores das UBS serão direcionados para exercer suas funções no PAM – Posto de Assistência Médica e Hospital Municipal de Juara.

Art. 3º Os Postos de Saúde localizados nos Distritos, Comunidade e Assentamentos funcionarão normalmente, no período mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 22 de novembro de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município